

ANEXO III
“ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 387, DE 25 DE ABRIL DE 2019
QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS”

GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGOS (Art. 17, §§ 1º e 2º)	Posição Inicial	Vencimento Básico	Carga Horária	Vagas	Requisitos mínimos para provimento
GCT	Técnico Administrativo	GCT I-A	R\$ 3.137,49	40h	7	Ensino Médio completo.
GCT	Recepcionista	GCT I-A	R\$ 3.137,49	40h	1	Ensino Médio Completo
GCT	Editor de Imagem	GCT I-A	R\$ 3.137,49	40h	1	Ensino Médio Completo
GCT	Técnico Legislativo	GCT I-D	R\$ 3.632,02	40h	2	Ensino Médio completo e conhecimentos específicos.
GCT	Técnico de Suporte	GCT I-D	R\$ 3.632,02	40h	1	Ensino Médio completo e conhecimentos específicos.
GCA	Analista Administrativo	GCA I-A	R\$ 4.914,71	40h	4	Ensino Superior: 01 vaga Analista Administrativo - Analista de Sistemas: em Ciência da Informação e cursos afins; 01 vaga Analista Administrativo – Contador: em Ciências Contábeis, com habilitação no CRC; 02 vagas Analista Administrativo – Administrador: em

						Administração e cursos afins;
GCA	Analista Legislativo	GCA I-C	R\$ 5.418,45	40h	5	Ensino Superior: 04 vagas Analista Legislativo – Analista de Direito Constitucional e Administrativo: em Direito e conhecimentos específicos em Direito Constitucional e Administrativo; 01 vaga Analista Legislativo – Analista de Finanças e Orçamento: com conhecimentos específicos em Orçamento e Finanças;
GPRO	Procurador Legislativo	GPRO I-A	R\$ 5.199,35	20h	2	Ensino Superior em Direito, com habilitação na Ordem dos Advogados do Brasil.
GCON	Controlador	GCON I-A	R\$ 8.127,68	40h	1	Ensino Superior em Direito, Administração, Economia ou Ciências Contábeis, com especialização em Controles Internos, <i>Compliance</i> ou afins.
CDTV	Diretor de TV	CDTV I-A	R\$ 9.423,38	40h	1	Ensino Superior Completo em Comunicação Social ou jornalismo e ou Registro de Jornalista Profissional;

ANEXO IV
“ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 387, DE 25 DE ABRIL 2019
QUADRO DE SERVIDORES COMISSIONADOS”

Cargo	Vencimento Básico	Vagas	Requisitos mínimos para provimento
Procurador Geral	R\$ 10.398,69	1	Ensino Superior em Direito, com habilitação na Ordem dos Advogados do Brasil e com no mínimo 3 (três) anos de experiência como Procurador Geral, seja de Município ou de Câmara Municipal.
Assessor Parlamentar	R\$ 3.448,91	17	Ensino Médio
Chefe de Gabinete	R\$ 5.560,24	1	Ensino Superior
Diretor Administrativo	R\$ 9.714,18	1	Ensino Superior em Administração, Administração Pública ou Gestão Pública, com mínimo de 03 (três) de experiência na Administração Pública.
Assessor de Tecnologia	R\$ 7.200,67	1	Ensino Superior
Assessor de Relações Institucionais	R\$ 4.500,00	1	Ensino Superior
Contador Geral	R\$ 7.200,67	1	Ensino Superior em ciências contábeis, com registro no CRC.

ANEXO VIII
“ANEXO VIII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 387, DE 25 DE ABRIL 2019
TABELA DE VENCIMENTOS”

GCT	A	B	C	D	E	F	G	H	I
NÍVEL I	R\$ 3.137,49	R\$ 3.294,36	R\$ 3.459,08	R\$ 3.632,02	R\$ 3.813,63	R\$ 4.004,31	R\$ 4.204,53	R\$ 4.414,75	R\$ 4.635,48
NÍVEL II	R\$ 3.608,11	R\$ 3.788,51	R\$ 3.977,94	R\$ 4.176,82	R\$ 4.385,68	R\$ 4.604,96	R\$ 4.835,21	R\$ 5.076,96	R\$ 5.330,80
NÍVEL III	R\$ 4.546,22	R\$ 4.773,53	R\$ 5.012,20	R\$ 5.262,80	R\$ 5.525,95	R\$ 5.802,25	R\$ 6.092,36	R\$ 6.396,97	R\$ 6.716,81
NÍVEL IV	R\$ 6.046,48	R\$ 6.348,79	R\$ 6.666,23	R\$ 6.999,52	R\$ 7.349,52	R\$ 7.716,99	R\$ 8.102,84	R\$ 8.507,97	R\$ 8.933,36

GCA	A	B	C	D	E	F	G	H	I
NÍVEL I	R\$ 4.914,71	R\$ 5.160,43	R\$ 5.418,45	R\$ 5.689,38	R\$ 5.973,85	R\$ 6.272,54	R\$ 6.586,16	R\$ 6.915,48	R\$ 7.261,25
NÍVEL II	R\$ 5.651,92	R\$ 5.934,49	R\$ 6.231,22	R\$ 6.542,78	R\$ 6.869,93	R\$ 7.213,42	R\$ 7.574,09	R\$ 7.952,81	R\$ 8.350,43
NÍVEL III	R\$ 7.121,42	R\$ 7.477,46	R\$ 7.851,33	R\$ 8.243,91	R\$ 8.656,11	R\$ 9.088,91	R\$ 9.543,35	R\$ 10.020,54	R\$ 10.521,55
NÍVEL IV	R\$ 9.471,48	R\$ 9.945,02	R\$ 10.442,27	R\$ 10.964,39	R\$ 11.512,63	R\$ 12.088,25	R\$ 12.692,66	R\$ 13.327,31	R\$ 13.993,66

GPRO	A	B	C	D	E	F	G	H	I
NÍVEL I	R\$ 5.199,35	R\$ 5.459,32	R\$ 5.732,28	R\$ 6.018,90	R\$ 6.319,84	R\$ 6.635,83	R\$ 6.967,63	R\$ 7.316,01	R\$ 7.681,81
NÍVEL II	R\$ 5.979,25	R\$ 6.278,22	R\$ 6.592,13	R\$ 6.921,73	R\$ 7.267,82	R\$ 7.631,21	R\$ 8.012,77	R\$ 8.413,41	R\$ 8.834,08
NÍVEL III	R\$ 7.533,86	R\$ 7.910,55	R\$ 8.306,08	R\$ 8.721,38	R\$ 9.157,45	R\$ 9.615,32	R\$ 10.096,09	R\$ 10.600,89	R\$ 11.130,94
NÍVEL IV	R\$ 10.020,03	R\$ 10.521,03	R\$ 11.047,08	R\$ 11.599,44	R\$ 12.179,41	R\$ 12.788,38	R\$ 13.427,80	R\$ 14.099,19	R\$ 14.804,15

GCON	A	B	C	D	E	F	G	H	I
NÍVEL I	R\$ 8.127,68	R\$ 8.534,06	R\$ 8.960,76	R\$ 9.408,80	R\$ 9.879,24	R\$ 10.373,20	R\$ 10.891,87	R\$ 11.436,47	R\$ 12.008,28
NÍVEL II	R\$ 9.346,83	R\$ 9.814,17	R\$ 10.304,88	R\$ 10.820,12	R\$ 11.361,12	R\$ 11.929,18	R\$ 12.525,65	R\$ 13.151,94	R\$ 13.809,53
NÍVEL III	R\$ 11.777,01	R\$ 12.365,86	R\$ 12.984,15	R\$ 13.633,35	R\$ 14.315,02	R\$ 15.030,77	R\$ 15.782,32	R\$ 16.571,44	R\$ 17.400,00
NÍVEL IV	R\$ 15.663,42	R\$ 16.446,59	R\$ 17.268,91	R\$ 18.132,35	R\$ 19.038,97	R\$ 19.990,92	R\$ 20.990,49	R\$ 22.040,02	R\$ 23.142,01

ANEXO IX

“ANEXO IX LEI COMPLEMENTAR Nº 387, DE 25 DE ABRIL 2019

VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS EXISTENTES E SUBJUDICE ANTES DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO EDITAL N. 01/2023”

ANEXO IX - VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS EXISTENTES ANTES

Débora Abdala Caetano									
GCT E-A	A	B	C	D	E	F	G	H	I
NÍVEL I							R\$ 8.246,04	R\$ 8.658,35	R\$ 9.091,28
NÍVEL II							R\$ 10.390,03	R\$ 10.909,52	R\$ 11.455,00
NÍVEL III							R\$ 13.818,73	R\$ 14.509,66	R\$ 15.235,15
Paulo Wagner Veloso									
GCT E-A	A	B	C	D	E	F	G	H	I
NÍVEL II	R\$ 5.608,40	R\$ 5.888,82	R\$ 6.183,27	R\$ 6.492,42	R\$ 6.817,04	R\$ 7.157,90	R\$ 7.515,79	R\$ 7.891,58	R\$ 8.286,16
NÍVEL III	R\$ 7.459,17	R\$ 7.832,13	R\$ 8.223,74	R\$ 8.634,93	R\$ 9.066,67	R\$ 9.520,00	R\$ 9.996,00	R\$ 10.495,81	R\$ 11.020,60
Patrícia Aparecida Terra de Andrade									
GCT E-A	A	B	C	D	E	F	G	H	I
NÍVEL I							R\$ 5.496,19	R\$ 5.770,99	R\$ 6.059,56
NÍVEL II							R\$ 6.925,21	R\$ 7.271,45	R\$ 7.635,03
NÍVEL III							R\$ 9.210,53	R\$ 9.671,04	R\$ 10.154,59

ANEXO X
“ANEXO X LEI COMPLEMENTAR Nº 387, DE 25 DE ABRIL 2019
FUNÇÕES GRATIFICADAS”

Função	Quantitativo	Valor
Coordenador	3	R\$ 1.500,00
Supervisor da Escola do Legislativo	1	R\$ 1.100,00
Agente de Contratação	1	R\$ 2.000,00

Descrição das funções:

Supervisor da Escola do Legislativo:

- Representar a Escola, em assuntos específicos, junto à Câmara Municipal e a entidades externas, bem como àquelas com que a Escola tenha estabelecido parceria ou que seja associado-afiliada;
- Promover, mediante requisição, os recursos necessários ao funcionamento da Escola;
- Assinar juntamente como Presidente, certificados, correspondências e documentos de expediente de emissão da Escola;
- Manter estreita articulação com as Entidades Parceiras e as pessoas que colaboram com as atividades desempenhadas dentro das objetivas e diretrizes da Escola;
- Implantar e manter atualizado o Projeto Pedagógico da Escola;
- Dirigir e orientar os núcleos de capacitação, educação para a cidadania e projetos institucionais;
- Zelar pelos acervos físicos e digitais da Escola do Legislativo, como livros, jornais, mídias digitais, fotografias, correspondências e documentos, entre outros;
- Superintender a editoração e publicação de material gráfico de emissão da Escola do Legislativo, como publicações, cartilhas, editais, informações oficiais e qualquer outro tipo de publicação ou divulgação por meio físico ou eletrônico;
- Buscar apoios institucionais e individuais para a realização, criação e manutenção dos projetos;
- Submeter ao Diretor Administrativo e à Mesa Diretora da Câmara a apresentação de projetos, programas e atividades, executá-las e avaliá-las;
- Definir o calendário de projetos e eventos de cada semestre ou trimestre – a seu critério, submetendo-o à aprovação do Diretor (a) Geral;
- Estabelecer temas de aula, palestras, seminários, encontros e qualquer outro evento educativo elencando professores, instrutores e especialistas em geral;
- Estabelecer as regras e normas para o funcionamento da Escola, como condições de matrícula, controle de frequência, métodos de avaliação e aprovação, plano pedagógico, entre outras;
- Cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente, sobretudo o Regimento Interno da Câmara Municipal, o Projeto Pedagógico da Escola e Regimentos;

- Executar outras atribuições ordenadas pelo superior hierárquico.

Subordinação: Presidência da Câmara Municipal.

Vinculação: Coordenadoria Legislativa.

Requisitos: Recrutamento limitado, entre os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo com exigência de ensino superior, lotados na Coordenadoria Legislativa.

Coordenador Financeiro-Contábil (Coordenadoria de Finanças e Orçamento):

- Assessorar o Contador Geral e executar as suas ordens;
- Transmitir às Unidades da Câmara sob sua responsabilidade, as ordens do Contador Geral;
- Chefiar, coordenar, supervisionar e responsabilizar-se pela administração, funcionamento e manutenção das atividades inerentes a sua coordenadoria, dentro dos critérios estabelecidos pela legislação vigente;
- Controlar e chefiar todas as atividades do pessoal da sua coordenadoria, de acordo com o solicitado pelo Contador Geral;
- Monitorar e registrar os problemas e anomalias detectadas nas rotinas, solucionando-os junta aos servidores;
- Executar outras atribuições ordenadas pelo superior hierárquico.

Subordinação: Contador Geral.

Requisitos: Recrutamento limitado, entre os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo com exigência de ensino superior em Contabilidade e registro no CRC ativo, lotados na Coordenadoria de Finanças e Orçamento.

Coordenador Administrativo (Coordenadoria de Administração):

- Assessorar o Diretor Administrativo e executar as suas ordens;
- Transmitir às Unidades da Câmara sob sua responsabilidade, as ordens do Diretor Administrativo;
- Chefiar, coordenar, supervisionar e responsabilizar-se pela administração, funcionamento e manutenção das atividades inerentes a sua coordenadoria, dentro dos critérios estabelecidos pela legislação vigente;
- Controlar e chefiar todas as atividades do pessoal da sua coordenadoria, de acordo com o solicitado pelo Diretor Administrativo;
- Monitorar e registrar os problemas e anomalias detectadas nas rotinas, solucionando-os junta aos servidores;
- Executar outras atribuições ordenadas pelo superior hierárquico.

Subordinação: Diretor Administrativo.

Requisitos: Recrutamento limitado, entre os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo com exigência de ensino superior, lotados na Coordenadoria de Administração.

Coordenador Legislativo (Coordenadoria Legislativa):

- Transmitir às Unidades da Câmara sob sua responsabilidade, as ordens do

Presidente da Câmara;

- Coordenar, supervisionar e responsabilizar-se pela administração, funcionamento e manutenção das atividades inerentes a sua Coordenadoria, dentro dos critérios estabelecidos pela legislação vigente;
- Registrar, sugerir ao Presidente da Câmara, aplicar regras e acompanhar o desenvolvimento da sua Coordenadoria, detectando pontos críticos e apontando soluções planejadas, para curto, médio e longo prazo;
- Controlar e chefiar todas as atividades do pessoal da sua Coordenadoria, de acordo com o solicitado pelo Procurador Geral;
- Monitorar e registrar os problemas e anomalias detectadas nas rotinas, solucionando-os junta aos servidores;
- Executar outras atribuições ordenadas pelo superior hierárquico.

Subordinação: Procurador Geral.

Requisitos: Recrutamento limitado, entre os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo com exigência de ensino superior, lotados na Coordenadoria Legislativa.

Agente de Contratação:

- Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
- Acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;
- Conduzir e coordenar a sessão pública da licitação, promovendo todas as ações necessárias ao andamento do Processo Licitatório;
- Gerir, planejar e dirigir a execução dos procedimentos de compras e contratações para todas as unidades da Câmara, de acordo com o planejamento feito pela Diretoria Geral;
- Receber e conferir o documento do pedido de aquisição e contratação, conforme planejamento;
- Realizar e supervisionar o levantamento de preços, conforme objeto, de pelo menos 3 (três) fornecedores, a fim de orientar a futura aquisição ou contratação mais vantajosa;
- Cadastrar os processos licitatórios no sistema de gestão; organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores e materiais;
- Elaborar os editais dos procedimentos licitatórios e efetuar a publicação dos respectivos avisos de licitações, bem como os resultados de todas as etapas;
- Enviar as minutas de editais, contratos e aditivos para análise e parecer da Procuradoria Geral; encaminhar à autoridade competente e ao fiscal toda documentação para assinatura;
- Assessorar a Comissão Permanente de Licitação, com o objetivo do efetivo cumprimento da legislação pertinente; elaborar, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e a Procuradoria Geral, com o apoio técnico de outros órgãos internos, caso necessário, respostas às impugnações, recursos e questionamentos recebidos;
- Realizar os procedimentos de contratação após a homologação das licitações;

arquivar as pastas contendo os processos licitatórios, mantendo-as sob sua guarda e à disposição dos órgãos de controle interno e externo;

- Atualizar a documentação relativa aos contratos firmados;
- Providenciar a documentação necessária para elaboração de aditivos, quando for o caso;
- Preencher no sistema os arquivos relativos à licitação e compras exigidos pelo SICOM;
- Manter atualizada a divulgação dos procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados de todas as etapas, no Portal da Transparência da Câmara Municipal, em cumprimento a legislação;
- Executar outras atividades inerentes à função e as que lhe forem determinadas pela Presidência da Câmara.

Subordinação: Diretor Administrativo.

Requisitos: Recrutamento limitado, entre os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de Lavras, observada a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.